



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**DECRETO 4.748 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial as que lhes conferem o inciso VIII do art. 100 da Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Excepcionalmente, o vencimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, referente a fatos geradores ocorridos no mês de outubro de 2015, e do ISSQN – Fonte, referente a qualquer pagamento ou crédito a título da prestação do serviço, ocorridos em outubro de 2015, e sujeitos à retenção e recolhimento do imposto na fonte, dar-se-ão no dia 16 de novembro de 2015.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

  
Jorge Duffles Andrade Donati  
Prefeito